

CLASSICORREIO



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/NBO/2018
PROCESSO Nº 1486/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: ARMC STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA.**

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é a aquisição de tubos de aço corrugado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	METROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 2,00 MM, DIÂMETRO DE 2,00 METROS, MOD. 20C	176	R\$1.456,00	R\$ 256.256,00
02	TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS MP 100, CIRCULAR, EPOXY, ESPESSURA DE 3,40 MM, DIÂMETRO DE 2,80 METROS, MOD. 28C	60	R\$3.085,00	R\$185.100,00

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R\$441.356,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais), conforme consta da proposta da empresa vencedora.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de pagamento eletrônico emitido por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do material, com base no documento auxiliar de nota fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste, na seguinte funcional programática: **02.007.26.782.0013.1.1518 - Convênio-Infraestrutura**, Elemento de despesa **3.3.90.30.00.00**, nota de empenho nº **1402/2018**.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 52/2018 anexado ao processo administrativo 1486/2018.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 05.09.2018.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 014/CPL/2018**

Processo Administrativo nº GI 474/2018

Pregão Eletrônico nº 062/CPL/2018

Registro de Preço nº 014/CPL/2018

Edital nº 068/CPL/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO-GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10.

VALIDADE: 07/08/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS.

FORNECEDOR: AUTO POSTO TEIXEIROPOLIS LTDA EPP, CNPJ: 03.617.147/0001-13, no valor de R\$ 366.632,00 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais).

EMPRESA: AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA

Lote	Especificação	Unidade de Medida	Saldo atual da ata	Valor registrado do litro	Valor atual praticado	Valor unitário realinhado
01	GASOLINA COMUM	LITRO	30.750,00	4,71	4,71	4,87
02	ÓLEO DIESEL S 10	LITRO	42.100,00	3,71	3,71	3,98

VALOR GASOLINA COMUM: R\$ 149.752,50 (cento e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

VALOR DIESEL S10: R\$ 167.558,00 (Cento e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 317.310,50 (Trezentos e dezessete mil trezentos e dez reais e cinquenta centavos).

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra da ata nº 014/CPL/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirópolis.ro.gov.br/> ou no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

Teixeirópolis – RO, 06 de Setembro de 2018.

Jean Vieira de Araújo

Presidente da CPL

Decreto nº 002/GAB/2018 de 04/01/2018

Extrato de homologação

Tomada de Preço Nº. 001/CL/2018 Processo Administrativo Nº. 001/APRACHIM/2018

Licitante: Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Chico Mendes II – APRACHIM

Modalidade: Tomada de Preço (Art. 22 Incs. II § 2º da Lei Federal 8666/93 e Alterações), do tipo “Menor Preço por Lote”

Vencedora: TRAÇORON COMÉRCIO DE MÁQUINAS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ Nº 03.614.482/0001-68

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (tratores e implementos agrícolas). VALOR: R\$ 159.999,99 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) - RECURSO: Termo de Fomento nº 098/PGE-2017, SEAGRI-RO.

Presidente Mé dici-RO, 28 de agosto de 2018.

Edilson Antunes da Rocha

Presidente APRACHIM

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/PMNBO/2018
PROCESSO Nº 857/2017**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: TRANSPORTES MRG EIRELI**

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 857/2017.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R\$ 313.588,80 (trezentos e treze mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 19/2018, rota 03 (três).

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.004.12.361.0009.1.050.3.3.9.0.39.00.00 - 21237- CONVENIOS DO ESTADO - EDUCAÇÃO**, projeto atividade **12.361.0009.1.050 - CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR**, elemento de despesa **3.3.9.0.39.00.00**, Nota de Empenho nº **1433/2018**.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 69/2018 anexado ao processo administrativo 857/2017.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 31.08.2018.

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/PMNBO/2018
PROCESSO Nº 857/2017**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: RMX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 857/2017.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R\$ 347.508,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e oito reais), conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 19/2018, cujo as rotas são: 05 (cinco), 07 (sete), 11 (onze).

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.004.12.361.0009.1.050.3.3.9.0.39.00.00 - 21237- CONVENIOS DO ESTADO - EDUCAÇÃO**, projeto atividade **12.361.0009.1.050 - CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR**, elemento de despesa **3.3.9.0.39.00.00**, Nota de Empenho nº **1434/2018**.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 70/2018 anexado ao processo administrativo 857/2017.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 31.08.2018.

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/PMNBO/2018
PROCESSO Nº 857/2017**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: CUNHA & LUCHI LTDA**

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 857/2017.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R\$ 745.214,40 (setecentos e quarenta e cinco mil e duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 19/2018, cujo as rotas são: 02 (dois), 08 (oito) e 10 (dez).

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.004.12.361.0009.1.050.3.3.9.0.39.00.00 - 21237- CONVENIOS DO ESTADO - EDUCAÇÃO**, projeto atividade **12.361.0009.1.050 - CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR**, elemento de despesa **3.3.9.0.39.00.00**, Nota de Empenho nº **1431/2018**.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 67/2018 anexado ao processo administrativo 857/2017.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 31.08.2018.

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/PMNBO/2018
PROCESSO Nº 857/2017**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: NOVO TEMPO TRANSPORTE EIRELI-ME**

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DELINEADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 857/2017.

DO VALOR

Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R\$ 734.067,60 (setecentos e trinta e quatro mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos), conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 19/2018, cujo as rotas são: 01 (um), 04 (quatro), 06 (seis), 09 (nove).

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.004.12.361.0009.1.050.3.3.9.0.39.00.00 - 21237- CONVENIOS DO ESTADO - EDUCAÇÃO**, projeto atividade **12.361.0009.1.050 - CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR**, elemento de despesa **3.3.9.0.39.00.00**, Nota de Empenho nº **1432/2018**.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 68/2018 anexado ao processo administrativo 857/2017.

DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.

DATA: 31.08.2018.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

ERRATA

Processo1076/SEMOSP/2018
O item 6.4 e 27.3 do edital
Onde lê-se:
Anexo VII – Atestado de visita aos locais da obra

LEIA-SE:
Anexo X – Atestado de visita aos locais da obra
Ratifica-se demais atos e informações constantes da supramencionada publicação.

Mirante da Serra 30 de Agosto de 2018

Carlos Willen Dobelin
Presidente – CPL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

JUSTIFICATIVA Nº 57/CPL/2018
PROCESSO Nº 1300/2018 SECRETARIA:SEMUG
DATA: 04/09/2018 MEM:121/ SEMUG
FIRMA:NISSEY MOTORES JI-PARANA COM. DE VEICU-
LOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.571.247/0001-23
VALOR: R\$ 2.838,75(DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E
OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: 3ª REVISÃO OBRIGATORIA DO VEÍCULO TOYO-
TA HILLUX, SWSRXA4DF, PLACA NEH – 0014.

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018,
“Artigo 24 – É dispensável a licitação:
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LÉIA DUARTE FERREIRA
1º MEMBRO

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º MEMBRO

**MARIA APARECIDA ALVERNAZ
THOMAZETTO**
3º MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

JUSTIFICATIVA Nº 58/CPL/2018
PROCESSO Nº 1296/2018
SECRETARIA:SEMMAAGRI
DATA: 04/09/2018 MEM:66/ SEMMAAGRI
FIRMA: CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R\$ 1.900,93(UM MIL NOVECENTOS REAIS E NOVENTA TRÊS CENTAVOS)
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE ÁGUA TRATADA DA CARD PARA O EXERCÍCIO DE 2018 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SEGUINTE: SEMMAAGRI

Senhor ORDENADOR DE DESPESAS,
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
“Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, no seu “caput” do seu art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.” esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de contas de água, cujo órgão existe, exclusivamente para tal fim”.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
PRESIDENTE- CPL

LÉIA DUARTE FERREIRA
1º MEMBRO

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
2º MEMBRO

**MARIA APARECIDA ALVERNAZ
THOMAZETTO**
3º MEMBRO

OUTORGA DE USO DE ÁGUA
O SENHOR AMAURI PINHEIRO DA COSTA, CPF: 302.384.802-59, TORNA PÚBLICO QUE REQUE-
REU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOL-
VIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, A OUTORGA DE USO DE
ÁGUA, PARA IRRIGAÇÃO DO PLANTIO DE CAFÉ EM SUA
PROPRIEDADE CHÁCARA MINA DE OURO LOCALIZADA
NA LINHA RO-481(LH-25) , KM 20, NO MUNICÍPIO DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO.

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - LP, LICENÇA DE
INSTALAÇÃO - LI E LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**
Empresa **E.C. SUARES PARAFUSOS - ME**, inscrita sob o
CNPJ nº 04.076.978/0001-98 torna público que requereu ao
COLMAMAP da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Ambiental - SEDAM em 06/09/2018 a Licença Prévia - LP, a
Licença de Instalação - LI e a Licença de Operação - LO, para
exercer a atividade de, **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E
REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMO-
TORES**, com estabelecimento comercial localizado na Av.
FALMBOYANT nº 148B, centro de Seringueiras-RO.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/ASJUR/2018
Processo nº: 150/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA - ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo visa suplementar valor ao con-
trato 008/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventuais
e futuras aquisições de combustíveis.
Valor: O presente termo irá suplementar o valor de R\$ 10.934,00
(dez mil novecentos e trinta e quatro reais), no valor do contrato
nº 008/ASJUR/2018.

Data: Teixeiraópolis/RO, 06 de Setembro de 2018.

Assinam:
AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA – ME

Almiro Soares
Antônio Zotesso



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 033/CPL/2018**
com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações,
e conforme o que consta do processo nº 2-258/SEMSAU /2018,
homologo o procedimento de resultado de licitação e adjudicação
Pregão Eletrônico nº 033/CPL/2018, cujo objetivo é a Aquisição
de Moluscicida (metaldeído 3%), granulado, emb. c/250g, re-
sistente a umidade, para ser utilizado no combate do Caramujo
Africano no âmbito desse município de Vale do Paraíso/RO,
de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de
entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo
de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):
SANIGRAN LTDA .
CNPJ: 15.153.524/0001-90.
VALOR: R\$ 4.440,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

EM, ____/____/____

Vale do Paraíso - RO, 06 de Setembro de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 101/CPL/PMJ/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9963/18/SEMOSP
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro,
torna público para conhecimento dos interessados que fará na
forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n.
1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Comple-
mentar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na
forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,
cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição
de insumos para pavimentação de vias urbanas, para atender as
necessidades da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.
Valor Estimado: R\$ 1.931.953,85 (um milhão novecentos e trinta
e um mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco
centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 20
de setembro de 2018, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no
endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>,
local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 06 de setembro de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 6919/GAB/PM/JP/17

FISCALIZAÇÃO

PRF inicia Operação Independência 2018

Teve início nesta quinta-feira (6) a “Operação Independência 2018”, desencadeada pela Polícia Rodoviária Federal (PRF). Os trabalhos do órgão começam a partir da 0h da quinta e seguirão até às 23h59 de domingo (9). Os locais mais críticos, indicados pelos levantamentos estatísticos da instituição, serão reforçados pelo efetivo que será empregado na operação. Os números de acidentes e vítimas têm diminuído durante a execução das operações realizadas pela PRF ao longo dos últimos anos. Este é o principal objetivo desta edição. Sendo assim, a operação visa, além da diminuição do número e letalidade dos acidentes, garantir segurança e fluidez do trânsito aos usuários das rodovias federais. De acordo com a PRF, a operação contará ainda com atividades para diminuir a incidência de acidentes relacionados ao excesso de velocidade, à alcoolemia ao volante e às ultrapassagens indevidas. Esses fatores contribuem para o registro das ocorrências mais graves, com vítimas graves e mortos. Também serão realizadas ações operacionais direcionadas para o combate à criminalidade. Cinema Rodoviário As palestras terão foco na educação e prevenção de acidentes relacionados ao excesso de velocidade, uso do cinto de segurança, alcoolemia ao volante, entre outros. Em alguns postos, o condutor será convidado a assistir a vídeos que mostram comportamentos inadequados no trânsito e as consequências dessas condutas. Os motoristas têm a oportunidade de fazer uma reflexão sobre suas atitudes e assimilar novos hábitos. Devido ao aumento de fluxo de veículos no feriado, a PRF restringirá, em rodovias federais de pista simples, o trânsito de veículos com excesso de carga e/ou dimensões. Fonte: Assessoria/PRF

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
COMARCA: JI-PARANÁ
ÓRGÃO EMITENTE: 1ª VARA CÍVEL

EDITAL DE AVISO AOS INTERESSADOS
PRAZO: 30 dias
Número do Processo: 7002913-02.2018.8.22.0005
Classe: USUCAPÃO (49)]
Requerente(s):

Nome: **ANA MARIA VALEGURA DE OLIVEIRA**
Endereço: Rua dos Babaçus, 221, CASA, Urupá, Ji-Paraná -RO-
CEP: 76900-168
Nome: **PATRICIA VALEGURA LANA**
Endereço: Rua Nações Unidas, 432, PARQUE AMAZONAS,
Park Amazonas, Ji-Paraná - RO - CEP: 76907-173

Nome: **RENATA VALEGURA DE OLIVEIRA**
Endereço: Rua dos Babaçus, 221, CASA, Urupá, Ji-Paraná -RO-
CEP: 76900-168
Advogado: **ANA PAULA DE FREITAS MELO OAB:**
RO0001670 Endereço: desconhecido
Requerido(s):
RÉU: CALAMA LOTEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Valor da Causa: R\$ 50.000,00
O Doutor Haruo Mizusaki, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na forma da Lei, etc....
FINALIDADE: AVISAR aos interessados ausentes incertos e desconhecidos que tramita no Cartório da Primeira Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná-RO, os Autos de USUCAPÃO (49) tendo como Requerente ANA MARIA VALEGURA DE OLIVEIRA e outros (2) e Requeridas RÉU: CALAMA LOTEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA , para que os interessados, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do término do prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação deste edital.
ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo(a) Requerente.
NATUREZA DO PEDIDO: A usucapiante requer a procedência do pleito para o fim de ser outorgado o domínio sobre o imóvel denominado Lote 38, quadra 36, setor 02.02, Bairro Urupá, Ji-Paraná - RO, por sentença, a qual servirá de título para transcrição no Registro de Imóveis, condenando-se a parte adversa nos ônus sucumbenciais próprios.

Maria Luzinete Correia da Mata
Diretora de Cartório
Autorizada - Portaria 003/2009/GAB/1ªVCRPC